

Projeto de Lei nº 040, de 19 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.2005 – Manutenção Secret. Admin. e Finanças

3.3.93.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 122.500,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.2004 – Manutenção Assessoria de Imprensa Executivo

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ(21) R\$ 122.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 040/2026

Westfália, 19 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em comento tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária específica destinada à contratação de serviços de engenharia por meio do CONSISA.

A medida se faz necessária em razão da alteração da forma de execução dos referidos serviços, que passarão a ser realizados através do consórcio, inexistindo atualmente dotação própria para essa finalidade no orçamento vigente.

Destaca-se que a presente adequação orçamentária não implica aumento de despesas, tratando-se apenas de realocação de recursos já previstos, visando à correta classificação e execução das despesas conforme as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o disposto no artigo 41, inciso II, que prevê a abertura de crédito adicional para despesas sem dotação orçamentária específica.

Em razão do exposto, colocamo-nos à disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.